



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.368, de 9 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Andradina - COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

CONSIDERANDO o artigo 178 do conselho municipal de defesa ao meio ambiente será composto por 15 (quinze) membros titulares e iguais número de suplentes, representantes dos órgãos governamentais e entidades não-governamentais;

CONSIDERANDO o requerimento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na qual solicita a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (PM-ADM-2024/03336);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme segue abaixo:

SEMADI: I - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado –**

- a) Titular: Cornélia Cristina Nagel;
- b) Suplente: Naiara do Vale Almeida;
- c) Titular: Letícia Karoline Alves;
- d) Suplente: Wagner Brandão da Cunha;

II - **Secretaria Municipal de Saúde:**

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

a) Titular: Lucio Roberto Tolentino;

b) Suplente: Jhoy Alves Leite;

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:

a) Titular: Marlon Schulz;

b) Suplente: Carlos Gomes dos Santos;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e Serviços Públicos:

a) Titular: Michele Beniti Barbosa;

b) Suplente: Gustavo Joaquim da Silva;

V – Representante das Instituições de Ensino Técnico e Técnico Superior

Estadual:

a) Titular: Alaíde Pereira Japecanga Aredes;

b) Suplente: Sonner Arfux de Figueiredo;

VI - Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina – ACINA:

a) Titular: Gisele Modesto;

b) Suplente: Nayara Lima Volobueff;

VII – Represente das Instituições privadas de ensino técnico e superior:

a) Titular: Solange Francisca de Freitas;

b) Suplente: Lauro Andrey Monteiro de Carvalho;

VIII - Clube de Nova Andradina - Rotary Club Centenário:

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

a) Titular: Thalisson Martins Ramos;

b) Suplente: Isamara Gutierrez Marzola;

IX - União das Associações de Moradores de Nova Andradina:

a) Titular: Maria Noemi Ferreira;

b) Suplente: Domitila Ribeiro da Silva;

X - Sindicato Rural Patronal de Nova Andradina – MS:

a) Titular: Marcos Vinicius Godoy Garcia Junior;

b) Suplente: Juliano Ferro Vieira;

c) Suplente: Lécio Gavinho Lopes Junior;

XI - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina MS – SIMTED;

a) Titular: José Aparecido Tavares;

b) Suplente: Kátia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;

XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina:

a) Titular: Roberto Ramos Cebalho;

b) Suplente: Rosimar dos Santos;

XIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC:

a) Titular: Euzébio de Souza;

b) Suplente: Marileuza Rodrigues Oliveira Zanata;

XIV – Representante de Entidade de classe das áreas das ciências naturais/ou agrárias:

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

a) Titular: Eng^a Agr^a Josani da Silva Falco;

b) Suplente: Eng^a Química Gleice Copedê Piovesan;

XV – Um representante das Instituições públicas de ensino técnico e superior federal:

a) Titular: Mateus Augusto Donegá;

b) Suplente: Fabiano Greter Moreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1799

Data 09/04/24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.368, de 9 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Andradina - COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

CONSIDERANDO o artigo 178 do conselho municipal de defesa do meio ambiente será composto por 15 (quinze) membros titulares e iguais número de suplentes, representantes dos órgãos governamentais e entidades não-governamentais;

CONSIDERANDO o requerimento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na qual solicita a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (PM-ADM-2024/03336);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme segue abaixo:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI:

- a) Titular: Cornélia Cristina Nagel;
b) Suplente: Naiara do Vale Almeida;
c) Titular: Leticia Karoline Alves;
d) Suplente: Wagner Brandão da Cunha;

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Lucio Roberto Tolentino;
b) Suplente: Jhoy Alves Leite;

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:

- a) Titular: Marlon Schulz;
b) Suplente: Carlos Gomes dos Santos;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e Serviços Públicos:

- a) Titular: Michele Beniti Barbosa;
b) Suplente: Gustavo Joaquim da Silva;

V – Representante das Instituições de Ensino Técnico e Técnico Superior Estadual:

- a) Titular: Alaíde Pereira Japacanga Aredes;
b) Suplente: Sonner Arfux de Figueiredo;

VI - Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina – ACINA:

- a) Titular: Gisele Modesto;
b) Suplente: Nayara Lima Volobueff;

VII – Represente das Instituições privadas de ensino técnico e superior:

- a) Titular: Solange Francisca de Freitas;
b) Suplente: Lauro Andrey Monteiro de Carvalho;

VIII - Clube de Nova Andradina - Rotary Club Centenário:

- a) Titular: Thalisson Martins Ramos;
b) Suplente: Isamara Gutierrez Marzola;

IX - União das Associações de Moradores de Nova Andradina:

- a) Titular: Maria Noemi Ferreira;
b) Suplente: Domítila Ribeiro da Silva;

X - Sindicato Rural Patronal de Nova Andradina – MS:

- a) Titular: Marcos Vinicius Godoy Garcia Junior;
b) Suplente: Juliano Ferro Vieira;

c) Suplente: Lécio Gavinho Lopes Junior;

XI - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina MS –

SIMTED;

- a) Titular: José Aparecido Tavares;
b) Suplente: Kátia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;

XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina:

- a) Titular: Roberto Ramos Cebalho;
b) Suplente: Rosimar dos Santos;

XIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC:

- a) Titular: Euzébio de Souza;
b) Suplente: Marileuza Rodrigues Oliveira Zanata;

XIV – Representante de Entidade de classe das áreas das ciências naturais/ou agrárias:

- a) Titular: Engº Agrº Josani da Silva Falco;
b) Suplente: Engº Química Gleice Copedé Piovesan;

XV – Um representante das Instituições públicas de ensino técnico e superior federal:

- a) Titular: Mateus Augusto Donegá;
b) Suplente: Fabiano Greter Moreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 17

DECRETO Nº 3343/2024, de 19 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.177.984,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$35.452,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.452,60
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$3.451,18
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.451,18
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$914,22
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	914,22
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$580,20
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	580,20
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$406,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	406,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$426,21
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	426,21
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00

Sistema Contábil - Bêta Sistema. Usuário: gscabini. Emissão: 09/04/2024, às 12:35:15. Processo: 3300464-7/2024-4564-850-2255448241